



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

140/89,

de 22 de Maio de 1989.

Aliena Terreno no Cemitério Público, e dá outras providências.

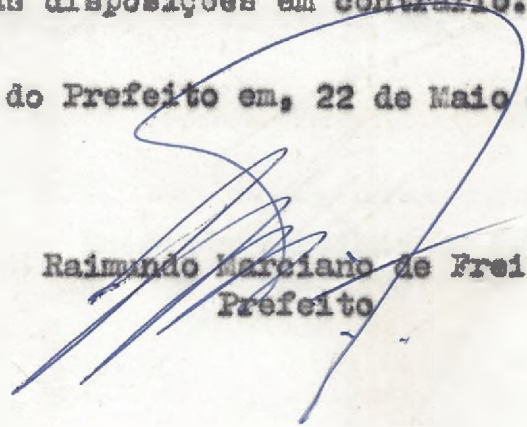
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 364/76, de 15 de Dezembro de 1976, e o item 7 da Aliena I do Decreto Municipal nº 690/78, de 15 de Dezembro de 1978, combinado com o artº 1º do Decreto Municipal nº 140/89, de 30 de Dezembro de 1980.

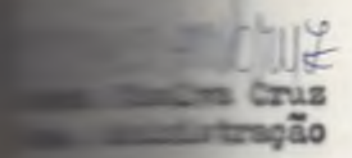
D E C R E T A:

Artº 1º - Transfere mediante alienação para o Sr. **RAIMUNDO MARCIANO CORÇA JUNIOR**, 01 (um) terreno encravado no Cemitério Municipal, medindo 4,20 m² (quatro metros e vinte centímetros quadrados), pelo valor de Noz\$ 43,40 (quarenta e três cruzados novos e dez centavos).

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de Maio de 1989.


Raimundo Marciano de Freitas
Prefeito


Município de Parnamirim
Administração